

LEI MUNICIPAL № 1.275/2015

EMENTA: Denomina de "José Jailson da Silva", a praça pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "Rua José Jailson da Silva", a Praça – 02 (de formato triangular) situada no Loteamento Nova Esperança I, iniciando-se ao poente com a Rua José Antonio da Silva, ao norte com a Rua Projetada do Loteamento Nova Esperança I, ao sul com a Rua José Antonio da Silva e ao nascente com a Rua Projetada nº 05 do Loteamento Nova Esperança I, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em um pedestal, que deverá ser edificado em local visível na mencionada praça.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de agosto de 2015.

José Ailson de Oliveira

Prefeito